



SES
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018/SES/MT
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CAPRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 09.153.807/0001-39, com sede sito à Rua Montreal – nº 32 – Bairro Jardim das Américas em Cuiabá/MT – CEP: 78.060-648 - telefone (65) 3627-2017 - Cel. 99982-2995 – e-mail: capriconstrutora@terra.com.br, neste ato representado pela Sra. SATI WENO YAMAMOTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.904.117 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 342.172.078-91.

OS CONTRATANTES: considerando tudo que consta no processo administrativo 355325/2019, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei nº. 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base nos incisos IV e VI do § 1º do Art. 57 e inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **87 (oitenta e sete) dias**, com seu início em **24/05/2020** e seu término em **19/08/2020**;

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo período de **40 (quarenta) dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, para reinício da obra;





SES
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526 Ação: 3745 Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 111/2018/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


SATI WENO YAMAMOTO
Capri Construtora Eireli

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

